

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de:

- Professor com Formação em Nível Superior em Educação Física – 24h
- Atendente

Amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 1.164/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 226 a 230 da Lei Municipal n.º 323, de 12 de abril de 2002, Lei n.º 1.043/2019, de 17 junho de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 969, de 04 de março de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 5.320/2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 06(seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, não podendo ultrapassar 01(um) ano e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

| |
|---|
| <p><u>Professor com Formação em Nível Superior em Educação Física</u> - Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da Proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integral da Escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado na sala de aula; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina, pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; e executar outras atividades afins.</p> <p><u>Atendente</u> - Descrição sintética: Realizar atividades rotineiras pertinentes ao trato com crianças de 0 a 5 anos acompanhando atividades recreativas e educativas determinadas por superiores. Descrição analítica: Desenvolver atividades programadas com auxílio de equipe multiprofissional; pensar na realidade concreta educativa a partir da realidade concreta do grupo que atende, através da descoberta progressiva da criança e da comunidade em que está inserida; estabelecer com a criança um relacionamento próximo, levando atividades educativas e recreativas; executar outras tarefas correlatas. Auxiliar na troca de fraldas e alimentação, bem como nas atividades recreativas.</p> |
|---|

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 Os candidatos selecionados serão designados para atuação nas escolas municipais e respectivas turmas de acordo com a necessidade e deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo.

| Item | DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | Nº. DE CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR MENSAL R\$ Curso Normal - de nível médio/magistério | VALOR MENSAL R\$ Graduação em Licenciatura Plena | VALOR MENSAL R\$ Pós Graduação |
|------|---|---------------|-----------------------|--|---|-----------------------------------|
| 01 | Professor com Formação em Nível Superior em Educação Física | 01 | 24 | | 1.977,08 | 2.234,96 |
| | | | | VALOR MENSAL R\$ | | |
| 02 | Atendente | 04 | 44 | 1.293,90 | | |

2.3.1 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico Municipal, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou servidor designado, junto à sede do Município, sito à Rua Bardini, 210, no período compreendido entre às 8h30min do dia **19 de julho de 2022** até às 16h30min do dia **25 de julho de 2022**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com

poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (anexo IV) do edital, devidamente preenchida e assinada. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.1.2 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.1.3 Cópia autenticada do diploma de conclusão de graduação específico da área de Educação Física para o cargo de Professor com Graduação em Nível Superior em Educação Física. Para o Cargo de Atendente cópia autenticada do Histórico Escolar e/ou documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio.

4.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada por cartório ou servidor público efetivo dos títulos, que comprovam as informações contidas no currículo. O Currículo e os Títulos deverão ser entregues em envelope fechado no setor de protocolo do município, devidamente identificados com Nome do Candidato e número da inscrição (Anexo V) para o cargo de Professor com Graduação em Nível Superior em Educação Física.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados anteriormente por cartório ou Servidor Público Efetivo, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia, e no ato da inscrição deverão ser entregues em envelope fechado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PROVA OBJETIVA

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato ao cargo de Professor com Graduação em Nível Superior em Educação Física nos moldes do Anexo I do presente Edital. Para o cargo de Atendente será aplicada Prova Objetiva composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, conforme conteúdo programático relacionado no Anexo VI do presente edital.

6.2 Os critérios de avaliação:

6.2.1 Para o cargo de Professor com Graduação em Nível Superior em Educação Física serão avaliados os currículos que totalizarão o máximo de cem pontos.

6.2.2 Para o cargo de Atendente será aplicada prova objetiva, sendo que a todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

6.3 Para o Cargo de Professor com Graduação em Nível Superior em Educação Física, somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3.1 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.3.2 A classificação dos candidatos será efetuada por pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Pós-Graduação(mestrado e doutorado, PhD) | 20 | 20 |
| Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) | 15 | 15 |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula. | 15 | 30 |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com no mínimo 80 horas. | 10 | 10 |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula. | 8 | 8 |

| | | |
|--|----------|----------|
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula. | 7 | 7 |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com no mínimo 20 horas. | 5 | 5 |
| Atestado que comprove atividades docentes – Professora Titular de Turma - de no mínimo 12 meses. | 5 | 5 |

OBS - valem apenas cursos realizados à partir de 2020.

6.3.3 O RESULTADO PRELIMINAR – Será publicado após a análise dos Currículos para o cargo de Professor com Graduação em Nível Superior em Educação Física, pela Comissão no prazo de três dias, após a homologação das inscrições pós recurso.

6.4 Para a prova de Atendente que será objetiva, a nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.4.1 Cada questão conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.4.2 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.4.3 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.4.4 As provas objetivas serão realizadas no dia **03 de agosto de 2022**, na sala de vídeo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joanita Giacomelli Tavares, sito a Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 54, com início às 9:00 horas e término às 11:00 horas.

6.4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário estabelecido, bem como deixar de apresentar documento oficial com foto, serão excluídos do certame

6.4.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.4.7 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

6.4.8 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo e número de inscrição no caderno de provas.

6.4.9 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.4.10 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.4.11 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

6.4.12 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

6.4.13 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

6.4.14 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

6.4.15 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

6.4.16 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

6.4.17 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.4.18 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

6.4.19 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

6.4.20 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

6.4.21 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.4.22 O RESULTADO PRELIMINAR - Ultimada a identificação dos candidatos, correção das provas e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no

painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos, documentos e provas na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos para os dois cargos.

8.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios para o cargo de Professor com Graduação em Nível Superior em Educação Física:

| |
|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO |
|----------------------|

| |
|---|
| Cursos relacionados à área de atuação com carga horária de no mínimo de 100 horas, com validade a partir de 2020 (que não tenham sido pontuados anteriormente). |
|---|

8.1.3 Sorteio em ato público para os dois cargos.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida:

- Professor com Formação em Nível Superior em Educação Física – 24h: Formação em Nível Superior concluída em Educação Física.
- Atendente – 44h: Ensino Médio Completo

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de seis meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campestre da Serra, 18 de julho de 2022.

Moacir Zanotto
Prefeito Municipal

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA AFIM

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

4.1 Cargo: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Campestre da Serra, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| | | | |
|--|---------|--------------------------|---|
| Abertura das Inscrições | 7 dias | 19/07/2022 25/07/2022 | a |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 26/07/2022 | |
| Recurso da não homologação das Inscrições | 1 dia | 27/07/2022 | |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 28/07/2022 | |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 1 dia | 29/07/2022 | |
| Publicação da Relação Final de Inscritos | 1 dia | 01/08/2022 | |
| Análise dos Currículos / critério de desempate | 3 dias | 02/08/2022 04/08/2022 | a |
| Aplicação de Prova Objetiva | 1 dia | 03/08/2022 | |
| Publicação do Resultado Preliminar | 1 dia | 05/08/2022 | |
| Recurso | 1 dia | 08/08/2022 | |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 09/08/2022 | |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate | 1 dia | 10/08/2022 | |
| Publicação do Resultado Final | 1 dia | 11/08/2022 | |
| TOTAL | 26 dias | | |

ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 0005/2022

PROVA DE TÍTULOS

CARGO DE PROFESSOR SERIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

| Nº | Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação | Pontos Unitário | Pontos Máximo | Nº de Títulos apresentados | Total de Pontos |
|--------------|---|-----------------|-----------------|----------------------------|-----------------|
| 01 | Pós-Graduação(mestrado e doutorado, PhD) | 20 | 20 | | |
| 02 | Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) | 15 | 15 | | |
| 03 | Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula. | 15 | 30 | | |
| 04 | Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com no mínimo 80 horas. | 10 | 10 | | |
| 05 | Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula. | 8 | 8 | | |
| 06 | Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula. | 7 | 7 | | |
| 07 | Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com no mínimo 20 horas. | 5 | 5 | | |
| 08 | Atestado que comprove atividades docentes – Professora Titular de Turma - de no mínimo 12 meses. | 5 | 5 | | |
| TOTAL | | ████████ | ████████ | | |

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados;
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 005/2022;
- A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora/atividade;
- Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade);
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado;
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 005/2022 não serão pontuados.

ANEXO IV

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 005/2022

INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Cargo: _____

Edital 005/2022

Nome: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nascido(a) em: _____ Idade: ____ anos Sexo: _____

Estado Civil: _____ Nº de filhos: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Grau de Instrução: () Ensino Médio () Graduação () Pós Graduação

() Mestrado/Doutorado

Pós-Graduação: Qual? _____

Mestrado/Doutorado: Qual? _____

É Servidor Público?: _____ Onde?: _____

Foi Servidor Público?: _____ Onde?: _____

Carteira de Identidade nº: _____

CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____

Doc/Militar: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital Nº 005/2022.

Campestre da Serra/RS, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 005/2022

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE CURRÍCULO E TÍTULOS

Nome do Candidato:

Cargo:

Número da Inscrição:

Número do Protocolo:

ANEXO VI

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 005/2022

CARGO DE ATENNDENTE

PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Português
1. Interpretação de texto
2. Substantivo adjetivo
3. Sílabas tônicas - oxítona, paroxítona e proparoxítona
4. Pontuação
5. Ortografia
6. Separação de sílabas

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Coleção Fazendo e Compreendendo Português - Ensino Fundamental Ed. Saraiva 1ª Edição - 2012 - SP
2. Português - Ideias e Linguagens

2. Matemática

1. Porcentagem
2. Números decimais
3. Juros simples e composto
4. Porcentagem
5. Regras de três simples
6. Quatro operações
7. Sistema de equações
8. Equações de 1º grau e 2º grau

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Matemática e realidade, Autores: Gelson Levvi e Osvaldo Dolce Ed. Atual - 4ª edição - 2000 – SP

2. Fazendo a diferença Autores: José Bonjorno, Regina Azenha Bonjorno e Ayrton Olivares Ed. FTD - 1ª edição - 2006 - SP

3. Legislação

1. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações.
2. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações.
3. Diretrizes em Ação – Qualidade no dia a dia da Educação Infantil

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 323/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Site: <https://www.campestredaserra.rs.gov.br/>
2. Lei Municipal nº 300/2001 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Site: <https://www.campestredaserra.rs.gov.br/>
3. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32941-educ-infantil-diretrizes-em-acao-pdf&category_slug=janeiro-2016-pdf&Itemid=30192